



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA PRH40/CTEC/UFAL**



**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA  
INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E  
BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EDITAL PRH-40 01/2014**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PRH-40/ANP**

O Programa de Recursos Humanos PRH-40/MCTI/UFAL, em cumprimento com as normas estabelecidas pelo programa PRH/ANP comunica a comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas a nível de graduação (Engenharia Civil, Engenharia Química) e Mestrado (Programas de Pós-graduação de Engenharia Civil e Engenharia Química) com ênfase na exploração do Pré-Sal: Sistemas Petrolíferos do Pré-Sal, contemplado no âmbito do **CONVÊNIO: ANP/UFAL**.

**1. PÚBLICO ALVO E INSCRIÇÃO**

Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Engenharia Química da UFAL, e alunos matriculados no Programas de Pós-graduação em Engenharia Civil e Pós-graduação em Engenharia Química que estejam enquadrados nos termos dos requisitos referentes ao item 3 e item 5. Alunos inscritos nos demais cursos do Centro de Tecnologia deverão aguardar o Edital PRH-40 02/2014.

**1.1. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas de forma presencial na secretaria do Laboratório Computacional Científica e Visualização-LCCV durante o período de 09/09/2014 a 19/09/2014, no período de 08:00 às 17:00 horas.

Adicionalmente, é necessária a realização de pré-inscrição no endereço:

[https://docs.google.com/a/lccv.ufal.br/forms/d/1okbgUYIaHEDsF1wMDg\\_9Ijwh7RX9T\\_gL5dvLrd\\_y1JI/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/a/lccv.ufal.br/forms/d/1okbgUYIaHEDsF1wMDg_9Ijwh7RX9T_gL5dvLrd_y1JI/viewform?usp=send_form)

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Poderão concorrer às bolsas de graduação alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas-UFAL e que estejam enquadrados nos seguintes pré-requisitos:

- Possuir (Coeficiente de Rendimento) CRE igual ou maior a 7,0;
- Estar regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso, desde que concluídas todas as disciplinas do ciclo básico e cumpra as exigências estabelecidas no item 5.1 do corrente edital;
- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro por outra agência de fomento ou órgão financiador.

2.2 Poderão concorrer às bolsas de mestrado alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas-UFAL e que estejam enquadrados nos seguintes pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado e ter ingressado no curso no período de 2014.1 ou 2014.2;
- Não estar recebendo bolsas ou qualquer auxílio financeiro por outra agência de fomento ou órgão financiador.
- Dedicar-se integralmente ao programa. No caso de possuir vínculo empregatício, o candidato deve estar liberado sem vencimento das atividades profissionais.

## **2.3 DA CLASSIFICAÇÃO**

**2.3.1** Para fins de classificação dos candidatos de graduação, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação:  $NF=0,75*CRE+0,25*CV$ , onde CRE corresponde ao coeficiente de rendimento acadêmico acumulado e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II - Ficha de avaliação do exame de títulos.

**2.3.2** Para fins de classificação dos candidatos de mestrado, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação:  $NF=0,6*CRE+0,4*CV$ , onde CRE corresponde ao coeficiente de rendimento acadêmico acumulado do curso de graduação e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II - Ficha de avaliação do exame de títulos.

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I (Ficha de inscrição).

**3.2.** Cópias do currículo atualizado da plataforma Lattes e documentos de comprovação do currículo. Os documentos deverão de ser autenticados conforme o original.

**3.3.** Cópia do histórico escolar (graduação) atualizado;

**3.4.** Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), se estrangeiro, cópia da carteira de estrangeiro ou protocolo da Polícia Federal.

**3.5.** Cópia do comprovante de residência;

Obs.: Todas as documentações mencionadas no item **3** deverão ser entregues quatro cópias de cada documento em envelope devidamente identificado e fechado.

## **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão critérios de desempate:

1º Maior número de participação em atividades do PRH-40;

2º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

3º Caso continue o empate, será considerado o candidato de maior idade.

## **5. DOS COMPROMISSOS**

Para obtenção do certificado de participação no Programa de Recursos Humanos da ANP, com ênfase no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o aluno deverá cumprir com os seguintes compromissos:

**5.1.** cursar pelo menos 06 disciplinas (Bolsa de Graduação) e pelo menos 04 disciplinas (Bolsa de Mestrado) específicas da área de petróleo e gás natural a serem indicados pelo Programa PRH40;

**5.2** Entregar e apresentar o relatório de pesquisa (Capa, Índice, Introdução, Objetivos, Metodologia e etc.) no formato pré-estabelecido pelo PRH/ANP semestralmente.

**5.3** Participar de todas as atividades do programa, como congressos, workshop, seminários, reuniões solicitadas e agendadas pelo Pesquisador Visitante-PV e pela Comissão Gestora do PRH-40.

**5.4.** Apresentar monografia de final de curso na ênfase do programa, comprometendo-se com sua execução, e defesa no final do período da vigência da bolsa.

**5.5.** Desenvolver trabalho de pesquisa na área de petróleo e gás natural, na ênfase do programa: Tecnologias para o pré-sal.

**5.6.** Entregar formulário de atividades pós-formatura, por três anos após a conclusão das atividades com o PRH-40.

Obs: Um membro da Comissão Gestora do PRH-40/ANP ou membro sinalizado pela mesma, deverá de integrar as bancas de avaliação do trabalho (defesa do plano e defesa do trabalho para Graduação e qualificação e defesa da dissertação para os alunos do Mestrado).

## **6. DO NÚMERO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**6.1** O quantitativo de bolsas é definido em função da disponibilidade de recursos destinados pelo órgão financiador (Agência Nacional de Petróleo – ANP) para o ciclo do processo seletivo, sendo estimado para esse processo seletivo o quantitativo mínimo de 03 bolsas de graduação e 02 bolsas de mestrado. A distribuição de bolsas por curso dependerá da demanda de temas prioritários definidos pela ANP na temática do programa: “Tecnologias para o Pré-sal”.

**6.2.** A Bolsa tem uma duração de 12 meses renováveis uma única vez por 12 meses, totalizando 24 meses para graduação e mestrado. Todavia, podendo ser interrompida, a pedido do orientador e pela Comissão Gestora do PRH-40, no caso do não cumprimento dos deveres do aluno ou pela comissão gestora em caso de não cumprimentos das normas deste edital ou normas da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br) Manual do Usuário Parte 1). Todas as modalidades de bolsa requerem renovação anual;

**6.3** As bolsas de graduação e mestrado possuem os seguintes valores:

**6.3.1** Graduação (R\$ 600,00);

**6.3.2** Mestrado (R\$ 1.640,40);

**6.4** O presente processo seletivo terá validade de 02 meses após a publicação do resultado final.

Obs.: Os alunos aprovados e classificados, no ato de assinatura do Termo de Outorga com a ANP (PRH n°. 40), não poderão estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do programa <http://www.prh40.ufal.br> até 26 de setembro de 2014.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do <http://www.prh40.ufal.br>, encerrando 48 horas depois da data de divulgação do resultado final.

**8.2.** O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, a Comissão Gestora do Programa PRH-40, devendo ser protocolado na Secretaria do LCCV no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados ou no primeiro dia útil após este prazo.

**8.3.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**8.4.** Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**8.5.** Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.

**8.6.** A decisão dos recursos será publicada no site <http://www.prh40.ufal.br>.

**8.7.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**8.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL**

**9.1.** Outras informações dos deveres dos bolsistas para com o Programa (PRH-40) serão regidas de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP, cujos termos estão explícitos no manual do bolsista disponível na página [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br) (Manual do Usuário Parte I).

## **10. CALENDÁRIO**

| <b>Evento</b>                               | <b>Data</b>                    |
|---|--------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                 | <b>09/09/2014</b>              |
| <b>Prazo de inscrição</b>                   | <b>09/09/2014 a 19/09/2014</b> |
| <b>Publicação de resultados parciais</b>    | <b>24/09/2014</b>              |
| <b>Publicação de resultados definitivos</b> | <b>26/09/2014</b>              |
| <b>Previsão de início da bolsa</b>          | <b>01/11/2014</b>              |

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-40.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



**ANEXO I**

**Formulário de inscrição**

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>               |         |          |                  |
|------------------------------------|---------|----------|------------------|
| Nome do Candidato:                 |         |          |                  |
| Curso:                             |         |          |                  |
| Filiação:                          |         |          |                  |
| Estado Civil:                      |         |          |                  |
| <b>ENDEREÇO LOCAL</b>              |         |          |                  |
| (Rua/Av.):                         |         |          |                  |
| Complemento (Edifício, apto, etc): |         |          |                  |
| CEP:                               | Cidade: | UF:      | Tel. Residencial |
| E-mail:                            |         | Celular: |                  |
| <b>ENDEREÇO DOS PAIS</b>           |         |          |                  |
| (Rua/Av.):                         |         |          |                  |
| Complemento (Edifício, apto, etc): |         |          |                  |
| CEP:                               | Cidade: | UF:      | Tel. Residencial |
| E-mail:                            |         | Celular: |                  |

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Maceió-AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE TECNOLOGIA



ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

CURSO EM SELEÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

| ORDEM                           | DISCRIMINAÇÃO  | Pontuação por título | Número de títulos | Pontos obtidos     |
|---------------------------------|--|----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>1. Atividades acadêmicas</b> |  |                      |                   |                    |
| 1.1                             | Atividade de monitoria em disciplinas de graduação (pontuação por semestre)  | 5,0                  |                   |                    |
| 1.2                             | Participação como bolsista ou organizador em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou de Extensão ou de Graduação | 5,0                  |                   |                    |
|                                 |  |                      | <b>Subtotal 1</b> |                    |
| <b>2. Trabalhos publicados</b>  |  |                      |                   |                    |
| 2.1                             | Publicação de artigo científico completo em periódico internacional com corpo editorial (por artigo).                        | 10                   |                   |                    |
| 2.2                             | Publicação completo em periódico nacional com corpo editorial (por artigo).  | 3                    |                   |                    |
| 2.3                             | Publicação de artigo científico em anais congressos internacionais (por artigo).   | 1                    |                   |                    |
| 2.4                             | Publicação de artigo científico em anais congressos nacionais (por artigo).  | 0,5                  |                   |                    |
| 2.5                             | Publicação de resumo em anais de congressos  | 0,2                  |                   |                    |
|                                 |  |                      | <b>Subtotal 2</b> |                    |
| <b>3. Outras Atividades</b>     |  |                      |                   |                    |
| 3.1                             | Participação como estudante colaborador no PRH-40.   | 5,0                  |                   |                    |
| 3.2                             | Participação em programas de intercâmbio   | 1,0                  |                   |                    |
| 3.3                             | Participação em curso de extensão com duração mínima 4 horas   | 0,2                  |                   |                    |
| 3.4                             | Participação em congressos   | 0,1                  |                   |                    |
|                                 |  |                      | <b>Subtotal 3</b> |                    |
|                                 |  |                      | <b>Parcial</b>    | <b>Considerado</b> |
| <b>4. Resumo</b>                |  |                      |                   |                    |
| 4.1                             | Atividades acadêmicas  | <b>Subtotal 1</b>    |                   |                    |
| 4.2                             | Trabalhos publicados   | <b>Subtotal 2</b>    |                   |                    |
| 4.3                             | Outras Atividades  | <b>Subtotal 3</b>    |                   |                    |